**ANEXO VI**

**Termo de Permissão de Uso de Laboratórios**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE LABORATÓRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS     (IFMG)      E      A      EMPRESA JÚNIOR         , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo  presente  instrumento,  de  um  lado  o  IFMG   **–***Campus* , doravante denominado simplesmente  **PERMITENTE**,  situado  na  Rua                                       ,  no               /MG,  CEP                 ,  CNPJ  no

                      , representado neste ato por seu Reitor, Professor                            , CPF                        e, de outro   lado,   a  EMPRESA  JÚNIOR                                                                                       , doravante denominado simplesmente    **PERMISSIONÁRIA**,  inscrita  no  CNPJ sob  no                                                      ,  estabelecida  na Rua

                                ,     município     de                     /MG,     representado     neste     ato     pelo     Presidente

                                            , CPF no                          , resolvem celebrar este Termo de Permissão de Uso de Laboratórios, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**O **PERMITENTE** autoriza a **PERMISSIONÁRIA** a utilizar

laboratórios e seus equipamentos para o funcionamento da Empresa Júnior.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**São obrigações do PERMITENTE:**

1. Disponibilizar os laboratórios descritos a seguir, para consecução das atividades da

**PERMISSIONÁRIA.**

a) Laboratório                   ;b) Laboratório                   ;c) Laboratório                   .

1. Disponibilizar os equipamentos descritos a seguir, para consecução das atividades da

**PERMISSIONÁRIA.**

a)                         (equipamento) patrimônio número                  ;

1. Acompanhar o desenvolvimento das atividades nos laboratórios descritos nesta Cláusula, bem como disponibilizar recursos humanos para prover a necessária segurança dos seus usuários.
2. Programar em conjunto com a **PERMISSIONÁRIA** a agenda para utilização dos laboratórios e equipamentos permitidos.

**São obrigações da PERMISSIONÁRIA:**

1. Fornecer ao **PERMITENTE** todas as informações necessárias para o acompanhamento das atividades desenvolvidas e o acesso às suas instalações, sempre que for necessário;
2. Utilizar os laboratórios e equipamentos disponibilizados pelo **PERMITENTE** nas formas que a lei permitir;
3. Restituir o espaço ocupado e os equipamentos sob sua guarda desimpedidos e em perfeitas condições de uso, quando da finalização do uso, conforme a agenda programada em conjunto com o **PERMITENTE**;
4. Manter o espaço e recursos permitidos em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** as consequências decorrentes do seu descumprimento;
5. Utilizar o espaço e recursos permitidos, no prazo e condições da agenda programada em conjunto com o **PERMITENTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO E ATIVIDADES**

É permitido o uso para o desenvolvimento das atividades específicas da natureza das empresas juniores, determinadas no Estatuto da Empresa Júnior                                          .

**§ 1.°** A presente permissão destina-se ao uso exclusivo da **PERMISSIONÁRIA**, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.

**§ 2.°** A **PERMISSIONÁRIA** fica diretamente vinculada ao  Departamento de                                          , no que tange ao uso do espaço físico objeto da presente permissão.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

Terá a **PERMISSIONÁRIA** o direito de usar os laboratórios e equipamentos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo no período de 1 ano (12 meses), a contar da assinatura deste instrumento**.**

**Parágrafo Único –** Poderá ocorrer prorrogação do período de permissão firmado por este instrumento, quando do interesse das partes, observados os critérios de oportunidade e conveniência, por meio de novo Termo de Permissão de Uso de Laboratórios.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E OUTROS PAGAMENTOS**

1. As despesas a serem ressarcidas, decorrentes do uso de materiais e insumos dos laboratórios, serão definidas pelas partes.
2. São de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** as despesas com manutenção, decorrentes do uso incorreto dos laboratórios e equipamentos disponibilizados pelo **PERMITENTE.**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES**

É proibido a **PERMISSIONÁRIA:**

1. Transferir, ceder, emprestar ou locar os laboratórios e equipamentos objetos desta permissão;
2. Alterar a estrutura física dos recursos disponibilizados pelo **PERMITENTE**;
3. Desenvolver, no espaço físico, atividades estranhas às permitidas;
4. Realizar atividades fora dos horários convencionais de funcionamento normal do **PERMITENTE**, sem prévia e necessária autorização do mesmo;
5. Desatender às requisições previstas na Cláusula Sétima, desta Permissão de Uso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO**

Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso:

1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;
2. O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **PERMITENTE**;
3. O cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo;
4. A dissolução da **PERMISSIONÁRIA**;
5. A alteração das finalidades institucionais da **PERMISSIONÁRIA** sem prévia e expressa concordância do

**PERMITENTE;**

1. Razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificadas à conveniência do ato;
2. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.

**§ 1.°** Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim a ser tramitado nas instâncias competentes do **PERMITENTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2.°** Revogada a permissão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso, no qual será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a revogação completa deste Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Constituem disposições gerais deste instrumento:

8.1 O **PERMITENTE** poderá exigir a imediata paralisação das atividades da **PERMISSIONÁRIA,** bem como a completa revogação do presente Termo, havendo risco para a segurança dos usuários;

8.2 Os espaços permitidos poderão ser requisitados, a qualquer tempo, pelo **PERMITENTE**, para atividades de interesse do mesmo, sem necessidade de notificação prévia à **PERMISSIONÁRIA**;

8.3 A **PERMISSIONÁRIA** é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edilícia do Município.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal de                   /MG para dirimir todas as questões decorrentes deste Termo que não possam ser resolvidas de forma consensual, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, os Partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias\* de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por firme e valioso, para que produzam os efeitos legais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente da Empresa Júnior

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor Geral do *Campus*

Testemunhas:

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

1a via – Coordenação do Laboratório

2a via – Empresa Júnior